

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023 • ANO IV – EDIÇÃO Nº 895

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Pág. 02.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 148, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa servidores municipais para compor Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023:

Servidor	Matrícula
Felipe Guterres da Rocha	12614-4
Natália da Silva Mentz	126859-7
Tassiany Cardoso Dorneles Franken	12596-2

Art. 2º Fica a comissão responsável pelo recebimento das inscrições, bem como a homologação das mesmas, análise dos currículos, acompanhamento das provas práticas e demais ações inerentes ao presente Processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 09 de fevereiro de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 149, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa servidores municipais para atuarem como examinadores das provas práticas do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como examinadores das provas práticas para a função de Operador de Máquinas, do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023:

I – Sandro Luis Correia da Silva – Secretário Municipal de Obras;

II – Isadora Teixeira Rodrigues – Diretora da Divisão de Obras, Serviços e Mobilidade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 09 de fevereiro de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site
www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial ou via QR Code.



O Município de General Câmara torna público a retificação do edital da licitação supracitada, publicada no D.O.E.G.C edição extra de 31/01/2023, pag. 04, licitação processo n° 004/2022, objeto: **Registro dos Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO ANO LETIVO DE 2023**. Reagenda-se a sessão de abertura para o dia 24 de fevereiro de 2023, às 09 horas. Informações site www.generalcamara.rs.gov.br (51)3655-1399 Ramal 216. General Câmara/RS, 09 de fevereiro de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N° 006/2023

=Interrupção de Período de Férias=

Matheus Holz da Silveira Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação pertinente.

RESOLVE

SOLICITAR a interrupção do período de férias de Alci Carlos de Melo Pereira Junior, Procurador Jurídico, a contar de 10 de fevereiro de 2023, em virtude de necessidades do Setor, devendo o funcionário voltar ao gozo de suas férias em período a combinar conforme acordo das partes. **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, em 10 de fevereiro de 2023**

Ver. Matheus Holz da Silveira
Presidente

